
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - OPERADOR DE MÁQUINAS
- EDITAL Nº 254, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - CONVOCAÇÃO PARA
PROVA PRÁTICA

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, através da Secretaria de administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DATA: 08/10/2021 (sexta-feira)

1.2. HORÁRIO: 8h

1.3. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Pelotas, situado à Rua Bento Gonçalves, nº 4.824, Pelotas/RS.

1.4. O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a Prova Prática.

1.5. A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroscavadeira e 1 (uma) motoniveladora.

1.5.1. A Prova terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por candidato, sendo 20 (vinte) minutos para a retroscavadeira e 15 (quinze) minutos para a motoniveladora, contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.

1.5.2. A Prova será composta das seguintes atividades:

1.5..2.1. Retroscavadeira

- a) Inspeção verbal da máquina;
- b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- c) Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
- d) Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;
- e) Transferência de material depositado até o local indicado
- f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

1.5.2.2 Motoniveladora

- a) Inspeção verbal da máquina;
- b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
- c) Realização de patrolamento para a frente;
- d) Realização de patrolamento de ré;
- e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

1.5.3. O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função.

1.5.4. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática

1.5.5. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

1.5.6. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

1.5.7. Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

1.5.7.1 Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;

1.5.7.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;

1.5.7.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;

1.5.7.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

1.6. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, em cada máquina, sob pena de eliminação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Por não haver previsão de término das provas práticas, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.

2.5. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.6. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

2.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista

as condições meteorológicas, a execução da Prova Prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.

2.10. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.11. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

3. CONVOCAÇÃO

Horário: 8h

Candidatos

ANDERSON LUIS GONSALEZ MADRUGA

BRUNO SOUZA DO AMARAL

FABIO FERRAZ MORAES

LEONARDO ALVES PEDROSO

MATHEUS BELASQUEM DE LIMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de outubro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:D7737840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/10/2021. Edição 3164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>